



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI**

**CONVÊNIO N° 01 / 2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIRG,
ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO UNIRG, E A JUSTIÇA
FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU /
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI,
OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE
ESTÁGIO A ESTUDANTES DE CURSOS DE
GRADUAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO TOCANTINS – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI**, com registro no CNPJ/MF nº 05.446.379/0001-81 e sede à Av. São Paulo, nº 1680, Centro 77403-040 Gurupi-TO, neste ato representada pelo seu Diretor do Foro, Juiz Federal **EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria DIREF nº 180, de 24/06/2011, do Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins, doravante designada simplesmente **CONVENENTE – JUSTIÇA FEDERAL**, e do outro lado a **FUNDACÃO UNIRG, ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**, com registro no CNPJ/MF nº 01.210.830/0001-06, com endereço na Av. Pará, Quadra 20, Lote 01, nº. 2432, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi-TO, neste ato legalmente representada por seu Presidente, **ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 013 de 03 de Janeiro de 2013, doravante designada simplesmente **COVENENTE – UNIRG**, celebram o presente CONVÊNIO, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 11.788/2008, na Lei nº 8.666/1993, na Resolução nº 208/2012-CJF, e nas demais disposições aplicáveis, e cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente CONVÊNIO tem por objetivo propiciar aos alunos de cursos de graduação da **CONVENENTE - UNIRG** regularmente matriculados e com freqüência efetiva, a realização de estágio na **CONVENENTE - JUSTIÇA FEDERAL / TO**.

Parágrafo Único – O estágio deve possibilitar ao estudante adquirir experiência e desenvolver atividades práticas relacionadas ao seu curso, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e no campo do relacionamento humano.

CLÁUSULA SEGUNDA – O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Seccional, nos termos da legislação de regência.

CLÁUSULA TERCEIRA - O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da **CONVENENTE - JUSTIÇA FEDERAL / TO**, em atividades que se relacionam com a formação acadêmica do estagiário.

CLÁUSULA QUARTA – A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante **TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**, a ser firmado entre a **CONVENENTE - JUSTIÇA FEDERAL / TO** e o **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

Parágrafo Único – O ESTAGIÁRIO obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas de trabalho estabelecidas para os servidores da **CONVENENTE - JUSTIÇA FEDERAL / TO**, especialmente aquelas que resguardem o sigilo e as informações a que tenham acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA QUINTA - A duração do período de estágio observará o limite de 2 (dois) anos, se assim convier à **CONVENENTE - JUSTIÇA FEDERAL / TO** e ao **ESTAGIÁRIO**.

Parágrafo Primeiro – Para o estagiário que estiver matriculado nos últimos semestres do curso, o estágio terá duração proporcional ao período que faltar para a conclusão do curso ou colação de grau na instituição de ensino.

Parágrafo Segundo – Sendo o estagiário pessoa com deficiência o estágio poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou a colação de grau.

CLÁUSULA SEXTA – A jornada do **ESTAGIÁRIO** será de 20 (vinte) horas semanais, em horário a ser estabelecido pela **CONVENENTE - JUSTIÇA FEDERAL / TO**, compatível com suas atividades discentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – O desligamento do estagiário ocorrerá:

- a) automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;
- b) de ofício, no interesse do órgão ou por comprovação de falta de aproveitamento satisfatório no estágio ou na instituição de ensino;
- c) a pedido do interessado;
- d) por descumprimento de obrigação assumida no termo de compromisso de estágio;
- e) por falta ao estágio sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no período de um mês;
- f) por interrupção ou conclusão do curso na instituição de ensino;
- g) por óbito;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “i” e “h” a **CONVENENTE - JUSTIÇA FEDERAL/TO** comunicará a **CONVENENTE - UNIRG**, no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Segundo – Nas hipóteses das alíneas “b” e “f”, a outra parte deve ser comunicada num prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Terceiro - A **CONVENENTE - UNIRG** fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão do curso.

CLÁUSULA OITAVA – A CONVENENTE - JUSTIÇA FEDERAL/TO comprometer-se-á a:

- a) solicitar à **CONVENENTE - UNIRG** a quantidade necessária de estagiários nos cursos de seu interesse;
- b) designar um supervisor técnico para atuar de forma integrada com a **CONVENENTE - UNIRG**;

- c) oferecer condições para que os estagiários sejam supervisionados por docentes da **CONVENENTE - UNIRG**;
- d) selecionar e admitir os alunos, podendo adotar critérios e meios para aferir conhecimentos e aptidões;
- e) celebrar, com os estagiários, os **TERMOS DE COMPROMISSO** vinculados a este instrumento;
- f) conceder ao **ESTAGIÁRIO**, enquanto perdurar o estágio, importância mensal, a título de bolsa, conforme estipulado no Termo de Compromisso.
- g) Fazer, às suas expensas, seguro de acidentes pessoais em favor do **ESTAGIÁRIO** durante o período em que estiver ocorrendo o estágio;
- h) efetuar o controle da assiduidade dos estagiários;
- i) conceder ao **ESTAGIÁRIO**, enquanto perdurar o estágio, a importância referente ao auxílio-transporte, conforme estipulado na Portaria em vigência.

CLÁUSULA NONA – a CONVENENTE - UNIRG comprometer-se-á a:

- a) encaminhar, mediante solicitação da **CONVENENTE - JUSTIÇA FEDERAL / TO**, alunos de seus cursos de graduação para participar do estágio, munidos de comprovante de matrícula e histórico escolar;
- b) firmar, como **CONVENENTE - UNIRG**, os Termos de Compromisso mencionados na Cláusula Quarta;
- c) dispor sobre a programação, orientação e avaliação dos estágios.

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas com a execução do presente CONVÊNIO ocorrerão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 02061056942570001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional; ND 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte 0100000000; Nota de Empenho nº 2015NE000051. Sendo que nos próximos exercícios, à conta de dotações orçamentárias próprias para atender despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O prazo de duração deste convênio é de **60 (sessenta) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, mediante termo aditivo, ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – A alteração ou o encerramento antecipado deste CONVÊNIO não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes CONVENENTES praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições, por intermédio dos seus representantes ou de pessoas regularmente designadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas partes CONVENENTES.

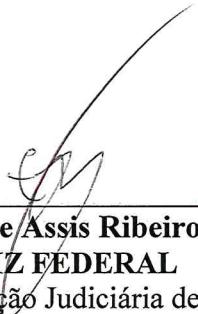
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A publicação deste instrumento ficará a cargo da **CONVENENTE - JUSTIÇA FEDERAL**, que deverá fazê-lo, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente convênio.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Convênio que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas Convenentes, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Subseção Judiciária de Gurupi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convencionadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Gurupi/TO, 11 de fevereiro de 2016.


Eduardo de Assis Ribeiro Filho
JUIZ FEDERAL
Diretor da Subseção Judiciária de Gurupi/TO


Antônio Sávio Barbosa do Nascimento
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
Decreto n°. 013/2013

TESTEMUNHAS:

NOME: Mauricio Soares RG: 2037205-PI CPF: 898340241334

NOME: Ewerton Gleyser Silveira RG: 738372-70 CPF: 03276259109



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO TOCANTINS
Subseção Judiciária de Gurupi

PLANO DE TRABALHO

CONVENENTE – JUSTIÇA FEDERAL

Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins – Subseção Judiciária de Gurupi

CNPJ nº 05.446.379/0001-81

Endereço: Av. São Paulo, nº 1680, Centro, 77403-040. Gurupi-TO.

Representante: Juiz Federal Eduardo de Assis Ribeiro Filho

CONVENENTE - UNIRG

Fundação UNIRG – entidade mantenedora do Centro Universitário UNIRG

CNPJ nº 01.210.830/0001-06

Endereço: Av. Pará, Qd. 20, Lt. 01, nº 2432, Bairro Eng. Waldir Lins II, Gurupi-TO.

Representante: Presidente Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

1. OBJETO

1.1 Propiciar aos alunos de cursos de graduação da CONVENENTE – UNIRG, regularmente matriculados e com frequência efetiva, a realização de estágio na CONVENENTE – JUSTIÇA FEDERAL/TO.

2. METAS / OBJETIVOS

2.1 A presente proposta de Convênio tem como meta disponibilizar, no mínimo, **08 (oito) vagas de estágio**, de forma a possibilitar aos estudantes adquirirem experiência e desenvolver atividades práticas relacionadas ao seu curso, proporcionando-lhes o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e no campo do relacionamento humano.

3. FASES DE EXECUÇÃO

- a) Formalização do termo de convênio;
- b) Processo Seletivo de Estagiários;
- c) Assinatura dos Termos de Compromisso para realização de estágio;
- d) Acompanhamento dos estágios;
- e) Encerramento do convênio.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Não há recursos financeiros a serem aplicados entre as partes, respondendo cada uma pelas obrigações que assumirem.

5. CRONOGRAMA DE DESEMPENHO

5.1 Anualmente, as partes elaborarão relatório de alcance do objeto e definirão novas ações para execução futura.

6. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

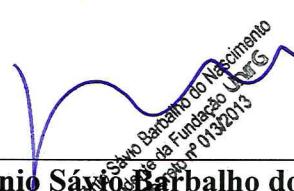
6.1. O prazo de duração deste convênio é de **60 (sessenta) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, mediante termo aditivo, ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1. Lei nº 8.666/1993;
- 7.2. Lei nº 11.711/2008;
- 7.3. Resolução nº 208/2012 Conselho da Justiça Federal.

Gurupi-TO, 15 de fevereiro de 2016.


Eduardo de Assis Ribeiro Filho
JUIZ FEDERAL
Diretor da Subseção Judiciária de Gurupi/TO


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
Decreto nº. 013/2013

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 013/2013





ESPÉCIE: Convênio nº 02/2016 SJTO. PAe-Sci 85-73.2016.4.01.8014
CONVENENTES: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins e Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo - IEPO.
OBJETO: Possibilitar a realização de estágio na Justiça Federal-TO pelos alunos de cursos de graduação, regularmente matriculados, da instituição de ensino. VIGÊNCIA: 11/02/2016 a 11/02/2021; ASSINATURA: 11/02/2016. SIGNATÁRIOS: Ricardo Antonio Nogueira Pereira - Diretor da Secretaria Administrativa e Ronald Roberto Filho - Diretor Geral do Campus - IEPO de Palmas-TO.

ESPÉCIE: Convênio nº 01/2016 SSJGUR. PAe-Sci 209-90.2015.4.01.8014 CONVENENTES: Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Gurupi e Fundação UNIRG. OBJETO: Possibilitar a realização de estágio na Subseção Judiciária de Gurupi pelos alunos de cursos de graduação, regularmente matriculados e com frequência efetiva, da instituição de ensino. VIGÊNCIA: 11/02/2016 a 11/02/2021; ASSINATURA: 11/02/2016. SIGNATÁRIOS: Eduardo de Assis Ribeiro Filho - Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Gurupi/TO e Antônio Sávio Barbalho do Nascimento - Presidente da Fundação UNIRG.

ESPÉCIE: Convênio nº 02/2016 SSJGUR. PAe-Sci 267-59.2016.4.01.8014 CONVENENTES: Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Gurupi e Fundação UNIRG. OBJETO: Possibilitar aos servidores da Justiça Federal lotados na Subseção Judiciária de Gurupi, regularmente matriculados na disciplina de Prática Jurídica e com frequência na área de graduação do Curso de Direito, a opção de realizarem 50% (cinquenta por cento) da carga horária do Estágio Obrigatório nas instalações da Convenente. VIGÊNCIA: 11/02/2016 a 11/02/2021; ASSINATURA: 11/02/2016. SIGNATÁRIOS: Eduardo de Assis Ribeiro Filho - Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Gurupi/TO e Antônio Sávio Barbalho do Nascimento - Presidente da Fundação UNIRG.

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO nº RJ-ADM-2015/00032. Acordo de Cooperação Técnica entre a Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro e o Banco do Brasil S.A., para regularizar o estabelecimento, pelo banco, dos critérios para aberturas de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela JFRJ, bem como viabilizar o acesso da JFRJ aos saldos e extratos das contas abertas. Data de Assinatura: 03/02/2016. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. Signatários: Dr. Renato Cesar Pessanha de Souza, Juiz Federal Diretor do Foro, e Sr. Alcides Pegor Junior, Gerente Geral da Agência Setor Público Rio de Janeiro, pelo Banco do Brasil, respectivamente.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO DIRETORIA DO FORO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 06/2016. Processo JFES-EOF-2015/00546. Objeto: Aquisição de Termiais de Videoconferência. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: MBA TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ 05.769.362/0001-65. Fundamentação legal: Lei 8.666/1993. Data de Assinatura: 12/02/2016. Vigência: A partir da data de assinatura. Valor Global: R\$ 1.164.056,02. Programa de Trabalho: 02061056942570001 (085322). Elemento de Despesa: 449052-35 e 449039-93. Nota de Empenho: 2015NE001415, 2015NE001420 (30/12/2015). Signatários: José Eduardo do Nascimento, Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, pela Contratante e Christina Lemes de Deus, r-a la Contratada.

Contrato 01/2016. Processo JFES-EOF-2015/00046. Objeto: contrução de canteiros no estacionamento da Sede. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: GRAN CORAL CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ 04.418.587/0001-04. Fundamentação legal: Lei 8.666/1993. Data de Assinatura: 10/02/2016. Vigência: A partir da data de assinatura. Valor Global: R\$ 14.262,76. Programa de Trabalho: 02061056942570001 (085308). Elemento de Despesa: 449051-92. Nota de Empenho: 2015NE001437. Signatários: José Eduardo do Nascimento, Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, pela Contratante e Flávio Silva Fernandes, pela Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. JFES-EOF-2016/00026. Objeto: Pagamento de faturas de energia elétrica da Subseção Judiciária de Serra-ES, exercício 2016. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. Contratado: Espírito Santo Centrais Elétricas SA - Escela. Valor estimado anual: R\$ 53.610,00. Ratificação em 11/02/2016 pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. José Eduardo do Nascimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Aditamento ao Contrato 28/2012. Processo 7.253/03/2011-EOF. Objeto: Prorrogação do CONTRATO, passando a vigor até 05/03/2017. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201602160013.

THERMICA - REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA EPP - CNPJ 32.454.894/0001-86. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 10/02/2016. Vigência: A partir da data de assinatura. Valor Global: R\$ 707.156,46. Signatários: José Eduardo do Nascimento, Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, pela Contratante e João Carlos da Fonseca, pela Contratada.

3ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2015

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, serviços de chaveiro e encadernação, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas: ITA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA - EPP, CNPJ nº 01.254.424/0001-45, lot 1, no valor de R\$ 20.299,00 e SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.088.055/0001-68, lotes 2 e 3, nos valores de R\$ 28.000,00 e R\$ 6.719,50, respectivamente.

MICHELE LOPES DE VASCONCELOS
Pregoeira

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0001130-65.2014.4.03.8002 (Proc. Físico nº 005/2009-SADM). Locatária: Justiça Federal/MS. Locadora: Sônia Mari Alves Monteiro (CPF: 313.383.051-15). Espécie: Apostila nº001/2016-JF/MS. Objeto: Reajuste de 4,86759 % do valor mensal do contrato a contar de 17/04/2015. Valor Mensal: R\$ 3.121,80. Assinatura: 05/02/2015. Signatário: Pelo Contratante: Dr. Dalton Igor Kita Contrado, Juiz Federal Diretor do Foro.

4ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 3/2016 - UASC 090019

Nº Processo: 52283320154048002 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços de inspeção técnica de mangueiras de incêndio e extintores de dióxido de carbono (CO2) e serviços de manutenção e inspeção de mangueiras e de extintores de incêndio (níveis 1, 2 e 3) da Seção Judiciária de Santa Catarina, conforme Termo de Referência constante do anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 16/02/2016 de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Paschoal Apostolo Pitsica n 4810 Agronomia FLORIANÓPOLIS - SC ou www.comprasgovementais.gov.br/edital/090019-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2016 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/02/2016 às 13h30 n site www.comprasnet.gov.br.

ROGERIA RAMOS
Pregoeira

(SIDEC - 15/02/2016) 090019-00001-2016NE000040

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2012

PA nº 12.3.000019065-9; Contratada: MKI CLIMATIZAÇÃO LTDA ME; CNPJ Nº 13.732.493/0001-04; Objeto: prorrogação do contrato até 29/05/2017; Dispositivo Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Dotação Orçamentária: PT 096903, ED 339039, NE 2016NE000048, de 07/01/2016. Assinatura: 12/02/2016.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2016

PA nº 0002897-77.2015.4.04.8002; Pregão nº 01/2016; EMPRESA: SIGNET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ Nº 09.063.617/0001-20; Objeto: contratação de serviços de jardimagem, durante o exercício de 2016, para a Subseção Judiciária de Caçador. Vigência: de 12-02-2016 até 31-12-2016. Precio mensal: R\$ 650,00. Dotação orçamentária: PT 096903, ND 339039, NE 2016NE000292, de 26-01-2016. Assinatura: 12-02-2016.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

P.A.: 0007923-53.2015.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 005/16. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: C. ZANONI & L. ALEIXO LTDA - ME. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia para revitalização das instalações

Documentos assinados digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

elétricas do edifício-sede da Subseção Judiciária de Jacarezinho, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 001/16-CLAS.ORG: PT 02.061.0569.4257.0001, ED 3390.39.16, 2016NE000684, de 04/02/16. VALOR TOTAL: R\$ 70.207,03. VIG: 12 meses a partir da assinatura. ASS: 15/02/2016.

5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO N° 3/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/01/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aqui figura a futura de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades no auxílio ao desempenho das tarefas diárias executadas pelos servidores, estagiários, terceirizados e magistrados do Órgão.

FLAVIA ALCANTARA NASCIMENTO
Pregoeira

(SIDEC - 15/02/2016) 090011-00001-2016NE000076

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA - CAU/SC. Signatário: Arq. e Urb. Luiz Alberto de Souza. CONTRATADA: DNA TECNOLOGIA LTDA EPP. Signatário: Adriano José Burgos Santos. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de agencia digital e desenvolvimento e manutenção do site web do CAU/SC. ESPECIE: Contrato n. 01/2016. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2015. PROCESSO: 142/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Outras Consultorias - Centro de Custo: 2.05.02 - CC - Divulgação Institucional. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2016.

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA - CAU/SC. Signatário: Arq. e Urb. Luiz Alberto de Souza. CONTRATADA: SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA EPP. Signatário: Michel Rodrigues. OBJETO CONTRATUAL: Prestação continuada de serviços de Assessoria de Comunicação. ESPECIE: Contrato n. 02/2016. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2015. PROCESSO: 142/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR MENSAL: R\$ 5.688,33 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) e R\$ 29,00 (vinte e nove) por hora adicional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Outras Consultorias - Centro de Custo: 2.05.02 - CC - Divulgação Institucional. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2016.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2/2015

Processo nº 143/2015.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, referente à licitação Tomada de Preços nº 2/2015, na qual declarou - se HABILITADA a empresa FKA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA e DESABILITADA a empresa CONSTANCIO NETO GESTAO DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA EPP, pelo descumprimento dos itens 9.1.3.1 e 9.1.3.1.I do Edital. Do julgamento cabe recurso administrativo no prazo e nos termos previstos no Art. 109, da Lei n. 8.666/93. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no site do CAU/SC, no endereço eletrônico www.causc.gov.br ou pelo telefone (48) 3225-9599.

MARIA CAROLINA SANTIAGO
Presidente da CPL

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2016

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Proc. Adm. nº 085/2015. Pregão Presencial nº 03/2016. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de televisores com tecnologia SMART TV e demais acessórios de áudio e vídeo para utilização na sede e regionais do CAU/SP, conforme especificação do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Recebimento dos envelopes: 25/02/2016 até as 14:29h. Início da abertura dos envelopes: